



MUNICÍPIO DE JACUÍ- MG

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE"

PROCURADORIA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: 99884000

Fax (35) 35931250

PROJETO DE LEI N° 1731 DE 27/11/2015

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS ABAIXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo Jacuí - MG, através de seus representantes legais, aprovam e o Prefeito em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º-Autorizao Executivo Municipal a fornecer e executar ao Munícipe que solicitar os serviços abaixo descritos, no imóvel edificado ou não;

- a) Serviços de reposição de corte de asfalto,**
- b) Serviços de hora maquina e caminhão a titulo de desaterro de terreno,**
- c) Serviços de entrega de caminhões de terra para aterro**
- d) Serviços de terraplenagem**
- e) Serviços de reformas de represas**
- f) Serviços de limpeza de terreno**
- g) Serviços de máquinas para benfeitorias na zona rural.**
- h) Serviços de abertura de buracos de silos**

Parágrafo Primeiro – Tratando – se do item “b” até 10 (Dez) caminhões terra.



MUNICÍPIO DE JACUÍ- MG

“JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE”

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: 99884000

Fax (35) 35931250

Parágrafo Segundo – Tratando – se do item “c” da quantidade de caminhões de terra, não poderá ser superior a 10 (Dez) caminhões.

Parágrafo Terceiro – Tratando – se do item “h” há horas não poderão ser superior a 03 (Três) horas.

Parágrafo Quarto O que pode exceder aos limites previstos nos §§ anteriores correrá as expensas do interessado, observado o interesse e conveniência da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Quinto – O prazo para execução dos serviços previstos nos itens anteriores será de 30(trinta) dias contado da data do registro do pedido, no Departamento de Obras, observado o interesse e conveniência da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Jacuí- MG, 22 de Dezembro de 2015.

DAVID DE SOUZA MIRANDA
PREFEITO

		CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ	
Projeto de Lei nº	1731	de	22/12/2015
APROVADO por	07	votos a	0
Sala das Sessões	23	de	Fevereiro de 2016
			

Célio Batista da Silva
Presidente

Recebi em: 22/12/2015

Ass. 
Geraldo Sérgio Pereira
Assessor Parlamentar